



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

CGC 29.115.474/0001-60

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL  
N.º 40, DE 30/09/1976 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

LEI Nº 554/76

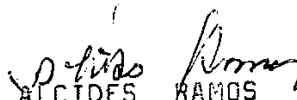
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

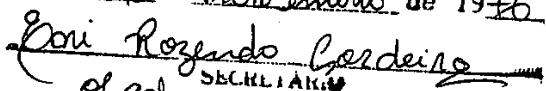
Art. 1º - Fica denominada rua "FRANCISCO ELÍSIO DE OLIVEIRA" o trecho compreendido entre a Av. Luiz Lyrio e a praia, passando ao lado da igreja de São Pedro, na Barra, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar a placa alusiva ao homenageado, determinando a data de sua colocação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 1976.

  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Registrado, fls. 95 ✓ do Livro compet-nº:  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé:  
Macaé, 26 de novembro de 1976  
  
Euzébio Rozendo Cardozo  
of. gab. SECRETÁRIO